

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE UTILIZAÇÃO DO CARTÃO SODEXO REFEIÇÃO PASS

1. Disposições Gerais

Os presentes Termos e Condições Gerais de Utilização (“**T&C UTILIZAÇÃO**”) regulam a utilização do “Cartão de Refeição da SODEXO” (“**Cartão**”) e os montantes em moeda eletrónica carregados no Cartão distribuído pela Sodexo Pass Portugal, Unipessoal Lda., matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula e de pessoa colectiva 513.377.530, com sede na Rua Joshua Benoliel, nº 6 - 5C, 1250-133 Lisboa (“**Distribuidor**”). A entidade responsável pela emissão do Cartão e pelos montantes de moeda eletrónica nele carregados é a Imagor S.A. (“**Emitente**”), uma Sociedade Belga matriculada sob o número 0461.328.436, com sede social no 15 Boulevard de la Plaine, 1050 Bruxelas, Bélgica. A Emitente é uma instituição de moeda eletrónica ao abrigo das leis da Bélgica que é regulada pelo Banco Nacional Belga (de Berlaimontlaan 14, 1000 Bruxelas, Bélgica). A sua licença de moeda eletrónica pode ser verificada em www.nbb.be. A Emitente está também registada junto do Banco de Portugal com o número de instituição financeira (IF) 7637.

Recebeu o Cartão juntamente com os presentes T&C UTILIZAÇÃO e deseja adquirir bens e serviços através do saldo do Cartão. Ao longo dos presentes T&C UTILIZAÇÃO, será referido como “**Beneficiário**”.

O Distribuidor e o Beneficiário são doravante conjuntamente designados como as “**Partes**”.

2. Fim, Natureza e Propriedade do Cartão e do crédito do Cartão

O empregador do Beneficiário celebrou um contrato com o Distribuidor (“**Contrato de Cliente**”) de forma a adquirir o Cartão e carregá-lo. Esta terceira parte é o “**Cliente**”. No que diz respeito à Emitente, o Cliente permanece como proprietário dos montantes carregados no Cartão e, tem entre outros, o direito de entregar o Cartão a outra pessoa que se torna um Beneficiário.

Os presentes T&C UTILIZAÇÃO são parte integrante do Contrato de Cliente.

O Cartão é um cartão VISA pré-pago ligado a uma conta de cartão pré-pago gerida pela Emitente e onde o Cliente disponibiliza para uso do Beneficiário, os montantes que correspondem ao subsídio de refeição atribuído ao Beneficiário. As principais funcionalidades do Cartão são disponibilizadas pela Sodexo no Portal Cliente Sodexo em portal.sodexobeneficios.pt (o “**Portal**”).

Com a utilização do Cartão, o Beneficiário aceita expressamente os presentes T&C UTILIZAÇÃO, bem como o facto de que o Cliente pode disponibilizar ao Beneficiário, através do Cartão, os montantes do subsídio de refeição atribuído ao Beneficiário.

O Cartão pode ser utilizado várias vezes ao dia, sem qualquer limite, e é recarregável quantas vezes for necessário. A informação sobre o montante máximo que pode anualmente ser carregado no cartão está disponível no Portal. Adicionalmente, o saldo do Cartão não pode exceder, em momento algum, o montante informado através do Portal.

O Cartão não é um cartão de crédito e não está associado à conta bancária do Beneficiário. Nem o Beneficiário, nem o Cliente irão obter juros pelos montantes carregados no Cartão.

Os montantes carregados no Cartão são qualificados como moeda eletrónica nos termos do Decreto-Lei n.º 91/2018, de 12 novembro. Os fundos representam um valor em crédito do Cliente, que é o titular da moeda eletrónica, sobre a Emitente, que é a entidade que emite a moeda eletrónica.

O Cartão só poderá ser utilizado em locais de venda de alimentos e refeições.

Todos os pontos de venda (físicos e lojas online) que aceitem o Cartão como método de pagamento consideram-se (“**Parceiros**”).

Não é garantido que todos os Parceiros se mantenham como Parceiros.

Ao utilizar o Cartão como forma de pagamento, a Emitente é instruída para proceder à liquidação da fatura de um Parceiro e reduzir em conformidade o saldo disponível do Cartão.

3. Validade dos presentes T&C UTILIZAÇÃO, legislação aplicável, local, resolução alternativa de litígios

O Cliente e o Distribuidor – o último em nome da Emitente – acordam que o Cartão e os montantes nele carregados só podem ser utilizados de acordo com os presentes T&C UTILIZAÇÃO. Os presentes T&C UTILIZAÇÃO, como parte do Contrato de Cliente, são vinculativos para o Cliente e para o Distribuidor.

Os T&C UTILIZAÇÃO também vinculam o Beneficiário, que recebe os presentes T&C UTILIZAÇÃO num suporte duradouro, em formato eletrónico através da App (como definido infra) e/ou por email junta-

mente com o Cartão e assim tem conhecimento de que o Cartão apenas poderá ser utilizado de acordo e respeitando os presentes T&C UTILIZAÇÃO e que o Cliente permanece como o titular do saldo do Cartão e a única parte com direitos contratuais para com a Emitente, relativamente aos montantes carregados no Cartão e sua utilização.

O Contrato de Cliente celebrado entre o Distribuidor e o Cliente, os presentes T&C UTILIZAÇÃO (como parte do Contrato de Cliente) e qualquer litígio ou reclamação decorrentes ou relacionados com o Contrato de Cliente, ou com o seu objecto, ou a sua formação (incluindo litígios ou reclamação extracontratuais) entre a Emitente, ou o Distribuidor como parte ou o Cliente, ou o Beneficiário como outra parte, serão regidos e interpretados de acordo com a Lei Portuguesa aplicável.

Em caso de litígio entre o Distribuidor e o Beneficiário serão competentes os Tribunais de Lisboa. Contudo, o Beneficiário poderá optar por demandar o Distribuidor nos Tribunais do domicílio do Beneficiário, de acordo com a lei aplicável.

As queixas do Beneficiário contra a Emitente, também poderão ser apresentadas quer nos Tribunais do Estado-Membro em que a Emitente tem domicílio, ou nos Tribunais do domicílio do Beneficiário, de acordo com a lei aplicável.

Como alternativa aos Tribunais comuns, o Beneficiário poderá consultar as seguintes instituições, cujos contactos e informações podem ser encontrados no seguinte link <https://ec.europa.eu/consumers/odr/main/index.cfm?event=main.home2.show&lng=EN>:

- **CNIACC - Centro Nacional de Informação e Arbitragem de Conflitos de Consumo** sita em Rua D. Afonso Henriques, 1 4700-030 Braga, 253619107 (chamadas fixas para rede nacional), geral@cniacc.pt (para mais informações <https://www.consumidor.gov.pt/parceiros/sistema-de-defesa-do-consumidor/entidades-de-resolucao-alternativa-de-litigios-de-consumo/ral-mapa-e-lista-de-entidades.aspxor>, como alternativa;
- Belgian “Ombudsfin”, sita em North Gate II - Boulevard du Roi Albert II 8, bte 2 - 1000 Bruxelas – Bélgica, ou via e-mail para ombudsman@ombudsfin.be ou via telefone +32 2 545 77 70. Para mais informações: www.ombudsfin.be/en/individuals/introduce-complaint/,

4. Validade do Cartão e dos montantes carregados

O Cartão é válido por um período de quarenta e oito meses a partir da data da sua emissão. A data de validade é impressa no Cartão.

O saldo do Cartão é válido enquanto o Cartão for válido, ou seja, até à data de validade do Cartão. Nestes termos a validade do Cartão e a validade do saldo do Cartão terminam sempre no mesmo dia. No final da validade do Cartão, o saldo restante do Cartão será automaticamente transferido para um novo cartão que substituirá o antigo expirado, sem prejuízo do possível reembolso do valor monetário do saldo do Cartão, conforme estipulado infra.

O direito do Cliente a transferir o saldo do Cartão expirado, para um novo Cartão encontra-se previsto e definido no Contrato de Cliente.

Sem prejuízo do supra-referido, o Cliente tem o direito de reduzir o período de validade deste saldo através de uma resolução ordinária (ou seja, através de uma notificação de resolução) a qualquer momento. O prazo de pré-aviso é de um mês. Neste caso, a menos que o Cliente solicite o reembolso imediato do valor monetário do saldo dos Cartões, os Cartões podem ainda ser utilizados pelo Beneficiário dentro de um período de dois meses a partir da data da notificação de resolução, caducando automaticamente no final do referido período de dois meses. Quaisquer montantes não utilizados após o termo da validade do Cartão já não estarão disponíveis para o Beneficiário e não podem ser utilizados para pagamento, sendo os respetivos valores monetários reembolsados ao Cliente.

Em caso de resolução, cancelamento ou qualquer outro evento que resulte no reembolso do valor monetário do saldo do Cartão ao Cliente, o Cliente será então responsável por assegurar que o Beneficiário receba os montantes em saldo no momento da resolução ou um instrumento alternativo semelhante ao Cartão, para utilizar quaisquer montantes de subsídio de refeição que o Beneficiário possa ter em crédito para com o Cliente, conforme o que for aplicável.

5. Suspensão do Cartão

A Emitente poderá suspender o Cartão por razões objectivamente justificadas relacionadas com a segurança do Cartão ou com a suspeita de utilização não autorizada, ou fraudulenta, do Cartão.

O Beneficiário será informado do bloqueio do Cartão e das razões para tal através de e-mail ou carta, se possível, antes do bloqueio do Cartão e o mais tardar imediatamente a seguir ao bloqueio, sal-

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE UTILIZAÇÃO DO CARTÃO SODEXO REFEIÇÃO PASS

vo se a transmissão de tais informações for objectiva e justificadamente comprometedor da segurança ou tal for proibido por qualquer legislação da União Europeia, ou legislação nacional, ou tal seja violador de uma ordem emitida por um Tribunal, ou Autoridade. Se os detalhes contratuais do Beneficiário (endereço eletrónico e morada) não forem do conhecimento da Emitente, ou do Distribuidor, a informação é fornecida ao Cliente que deverá transmiti-la ao Beneficiário de imediato.

A Emitente deverá desbloquear o Cartão, ou substituí-lo por um novo, assim que as razões que justificaram o bloqueio cessem.

6. Utilização do Cartão e Autorização de Ordens de Pagamento

O saldo do Cartão só pode ser utilizado para pagar bens ou serviços relacionados com alimentos e refeições fornecidos por Parceiros, de acordo com os presentes T&C UTILIZAÇÃO e disposições legais aplicáveis. O Beneficiário não deverá vender, transferir ou trocar o Cartão por dinheiro, nem mesmo com um Parceiro, ou qualquer outra entidade ou pessoa.

O Beneficiário está autorizado a utilizar o saldo do Cartão através do Cartão físico, mas também, via Cartão digital, registado na aplicação móvel fornecida pela Sodexo (a "App"), tal App poderá ser descarregada para um smartphone. De todo o modo, o Beneficiário não tem direito a que a referida solução digital seja implementada ou mantida. De forma a utilizar a App, o Beneficiário deverá concordar e aceitar, separadamente, os termos e condições aplicáveis à App.

Se a funcionalidade "contactless" estiver disponível: Para pagamentos numa loja física de um Parceiro, abaixo de um certo montante definido pelo Parceiro, o Beneficiário poderá consentir em efectuar o pagamento através do simples contacto do Cartão, ou do dispositivo, a um terminal de pagamento NFC (pagamento "contactless").

Por razões de segurança, a autenticação do Beneficiário (o código PIN ou qualquer outro processo de autenticação conforme acordado) será exigido após um certo número de pagamentos ser efectuado com recurso à funcionalidade NFC. O Beneficiário tem conhecimento de que a Emitente está obrigada a fazê-lo em circunstâncias específicas, legalmente definidas, contudo, a Emitente, poderá adicionalmente requerer a autenticação do Beneficiário noutras circunstâncias (o PIN do Beneficiário ou qualquer outro processo de autenticação disponível).

Adicionalmente, se o Beneficiário, ao usar o Cartão físico, não quiser utilizar a funcionalidade NFC, o consentimento para a transacção de pagamento deverá ser dado através da marcação do código PIN e através da confirmação do pagamento no terminal de pagamento.

Se a modalidade de pagamentos online estiver disponível: Para pagamento online, o consentimento à transacção de pagamento é dado através de um procedimento de segurança 3D, quando tal funcionalidade se encontra disponível. O procedimento de segurança 3D é um protocolo de mensagem que permite ao Beneficiário autenticar-se junto da Emitente, quando realizar compras online. Ao realizar compras online, o Beneficiário deverá cumprir todas as instruções relativas à autenticação do procedimento de segurança 3D.

A ordem de pagamento torna-se vinculativa e irrevogável uma vez dado o referido consentimento de pagamento ao beneficiário do pagamento (i.e., o Parceiro) que inicia a transacção de pagamento.

O montante do pagamento não deverá exceder o saldo do Cartão. Se assim não for, a transacção será rejeitada.

A transacção será também rejeitada nos seguintes casos:

- quando pelo menos um dos requisitos previstos nos presentes T&C UTILIZAÇÃO estiver em falta (e.g. o Cartão está bloqueado, não está válido, está danificado ao ponto de impedir a leitura do Cartão pelo terminal de pagamento, se o comerciante não for um Parceiro, ou em caso de falha na autenticação do Beneficiário);
- quando a realização da transacção de pagamento violar disposições aplicáveis de legislação da União Europeia ou nacional, ou uma ordem emitida por um Tribunal ou Autoridade competente; ou
- em caso de razoável suspeita que a realização da transacção de pagamento poderá constituir crime.

A rejeição de uma transacção de pagamento e as razões para tal serão disponibilizadas ao Beneficiário no Portal de Colaboradores ou via App, salvo se tal for proibido por disposições aplicáveis de legislação da União Europeia ou nacional, ou uma ordem emitida por um Tribunal ou Autoridade competente.

O Beneficiário não poderá apresentar qualquer queixa ou reclamação, tendo por base o facto de que alguns Parceiros apenas aceitem transacções de pagamentos através de métodos de pagamento digitais.

7. Consulta do Saldo do Cartão, Apoio ao Cliente, Comunicações, Abertura de Conta

O saldo do Cartão poderá ser consultado através do Portal de Colaboradores (gratuito), através da aplicação móvel da Sodexo (a "App", gratuita), através da Linha de Apoio ao Beneficiário 707 911 267 (custo por chamada na rede: Fixa €0,103/min | Móvel 0,258/min.) ou através e-mail atendimento.portugal@sodexo.com. Ao contactar o apoio ao cliente, o Beneficiário terá de identificar-se.

De forma a utilizar o Portal de Colaboradores, o Beneficiário terá de concordar e aceitar, separadamente, os termos e condições relativos ao Portal, em particular para autenticar-se.

O apoio ao cliente do Distribuidor pode ser contactado através do seguinte e-mail atendimento.portugal@sodexo.com.

O Contrato do Cliente inclui os presentes T&C UTILIZAÇÃO é celebrado em português, e todas as comunicações serão realizadas em português. A comunicação poderá ser efectuada através de e-mail, telefone, App ou Portal.

O Beneficiário tem direito a receber cópia dos presentes T&C UTILIZAÇÃO, caso o solicite, de forma gratuita, e a qualquer momento.

Open Banking

Assim que essa funcionalidade seja disponibilizada ao Beneficiário, este poderá utilizar os serviços de informação de conta fornecidos por um terceiro assegurando que as seguintes condições são cumpridas:

- o terceiro é autorizado a fornecer serviços de informação de conta pela autoridade competente do estado-membro da Espaço Económico Europeu;
- o terceiro identifica, e informa a Emitente quando aceder à conta do Beneficiário;
- o terceiro cumpre com toda a legislação e regulamentação exigida.

A Emitente recomenda ao Beneficiário que verifique se o terceiro está autorizado conforme referido supra, antes de utilizar os seus serviços.

A Emitente poderá negar o acesso à sua conta por motivos objectivamente justificados e legítimos, relacionados com o acesso não autorizado ou fraudulento às suas contas pelo terceiro. Nesse caso, a Emitente irá informar o Beneficiário através dos meios de comunicação acordados segundo os presentes T&C UTILIZAÇÃO, na medida do possível antes do acesso ser negado e em último caso imediatamente após, salvo se o fornecimento de tal informação comprometer objectiva e justificadamente questões relacionadas com a segurança ou for proibido por lei.

A Emitente não é responsável por qualquer perda que resulte da utilização ilegal de um terceiro prestador de serviços de pagamento por parte do Beneficiário.

8. Acesso à informação e transações de pagamento

Após o débito do montante de uma transacção de pagamento individual na conta do Beneficiário, as informações relativas a essa transacção de pagamento (referência de transacção, beneficiário, montante, moeda, data-valor, custo (incluindo taxa de câmbio, se aplicável)) são disponibilizadas gratuitamente ao Beneficiário na App e no Portal de Colaboradores e permanecem disponíveis por um período adequado.

Mediante pedido, o Beneficiário poderá também receber as informações supra, sem custos e noutra suporte duradouro.

9. Transações transfronteiriças

O Cartão não poderá ser utilizado para realizar transações no estrangeiro.

10. Deveres de cuidado do Beneficiário – perda, roubo, uso indevido

Ao usar o Cartão, o Beneficiário obriga-se cumprir os presentes T&C UTILIZAÇÃO.

O Beneficiário deverá, após a recepção do Cartão, adoptar todas as medidas razoáveis para conservar em segurança as suas credenciais de segurança pessoais.

O Beneficiário deverá notificar o Distribuidor, de imediato após ter conhecimento da perda, do roubo, da apropriação indevida ou uso não autorizado do Cartão. Esta comunicação poderá ser feita através da Linha de Apoio ao Beneficiário 707 911 267 (custo por chamada na rede: Fixa €0,103/min | Móvel 0,258/min.).

A Emitente deverá prevenir qualquer uso do Cartão, assim que a notificação objecto da presente cláusula for efectuada.

Após a comunicação, será emitido novo Cartão, mediante pedido,

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE UTILIZAÇÃO DO CARTÃO SODEXO REFEIÇÃO PASS

por escrito, do Cliente.

O saldo do novo Cartão está sujeito ao prazo de validade que se aplica ao novo Cartão. O novo Cartão será válido por um novo período de 48 meses, desde a data da sua emissão.

11. Responsabilidade

Nem a Emitente, nem o Distribuidor (i) são responsáveis pela compra de quaisquer bens ou serviços efectuados com o Cartão, e fornecidos pelos Parceiros, (ii) são parte do contrato celebrado entre o Parceiro e o Beneficiário, ou (iii) assumem qualquer responsabilidade no que diz respeito à relação jurídica entre o Cliente e o Beneficiário.

Responsabilidade por transações de pagamentos autorizadas:

Uma transacção de pagamento é autorizada após o consentimento do Beneficiário à realização de transacção de pagamento, de acordo com a Cláusula 6 dos presentes T&C UTILIZAÇÃO. Uma transacção de pagamento que tenha lugar sem o referido consentimento não é autorizada (e.g. após roubo ou fraude).

Perante uma transacção de pagamento autorizada, é da responsabilidade da Emitente, garantir que a transacção de pagamento é realizada correctamente de acordo com as leis aplicáveis.

Mais especificamente, as leis aplicáveis estipulam o seguinte:

- Na eventualidade de uma transacção de pagamento não executada, ou executada defeituosamente, pela qual o meio de pagamento disponibilizado pelo Parceiro não seja responsável, a Emitente deverá, sem atraso injustificado, reembolsar o Beneficiário no montante da transacção de pagamento não executada, ou executada defeituosamente, e, se aplicável, reconstituir a conta em que o pagamento foi debitado no estado em que esta se iria encontrar se a transacção de pagamento defeituosa não tivesse ocorrido.

A data valor do crédito na conta de pagamento afectada não deverá ser posterior à data em que o valor foi debitado.

- A obrigação definida no parágrafo anterior não se deverá aplicar à Emitente, se esta provar que o meio de pagamento disponibilizado pelo Parceiro, recebeu o montante referente à transacção de pagamento, ainda que, e execução da transacção de pagamento esteja atrasada. Se assim for, o meio de pagamento disponibilizado pelo Parceiro deverá depositar o montante em causa, na conta do Parceiro, nunca depois da data em que o montante seria depositado se fosse efetuado corretamente.

Responsabilidade por transações de pagamento não autorizadas:

Desde que a Emitente tenha sido prontamente notificada, e em caso de atraso, no máximo nos treze meses seguintes a contar da data da transacção de pagamento não autorizada, e após despistar qualquer risco de fraude, ou qualquer outra violação das disposições e regulamentação legal, ou de ordem pública, a Emitente é responsável por qualquer transacção de pagamento não autorizada nos casos definidos pela lei aplicável.

Em particular, a lei aplicável estipula o seguinte:

- Na eventualidade de uma transacção de pagamento não autorizada, a Emitente – sem afectar o disposto na cláusula 12, que permanece válida – reembolsa, de imediato, o Beneficiário no montante da transacção de pagamento não autorizada, e em qualquer caso, no máximo, até ao final do dia útil seguinte, após ter conhecimento ou ser notificado da transacção, salvo se a Emitente tiver motivos razoáveis para suspeitar de fraude e comunicar esses motivos ao Ministério Público, por escrito. Se aplicável, reconstituir a conta em que o pagamento foi debitado no estado em que esta se iria encontrar se a transacção de pagamento não autorizada não tivesse ocorrido.

A data de valor do crédito para a conta de pagamento afectada não deverá ser posterior à data em que o valor foi debitado. Deverá ser igualmente assegurado que a data valor do crédito para a conta de pagamento afetada não seja posterior à data em que o valor foi debitado. Quaisquer outras reclamações não são afetadas. Ainda, a Emitente deverá reembolsar o Beneficiário por quaisquer outras repercussões financeiras (incluindo os custos em que o Beneficiário incorra para determinar os seus danos) desde que os valores alegados sejam objeto de prova, por documentos válidos.

- Derrogando o acima disposto, as perdas em que se verifique que:

(i) estão relacionadas com qualquer transacção de pagamento não autorizada resultante da utilização de um Cartão perdido, ou roubado, ou da apropriação indevida de Cartão; e

- (ii) tenha havido incapacidade do Beneficiário de cumprir uma, ou mais, obrigações, previstas na cláusula 10 dos presentes T&C UTILIZAÇÃO ainda que com negligência leve apenas; serão assumidas pelo Beneficiário, mas apenas até ao montante de EUR 50.

Contudo, o Beneficiário não será responsável se, atuando apenas com negligência leve (i) a perda, o roubo ou a utilização indevida do Cartão não pudesse ser detetada pelo Beneficiário antes do pagamento, ou (ii) a perda tenha sido causada por ação, ou omissão, de um trabalhador, agente ou sucursal da Emitente, do Distribuidor ou de uma entidade para a qual as suas atividades foram subcontratadas.

- O Beneficiário irá suportar integralmente as perdas relacionadas com qualquer transacção de pagamento não autorizada resultante da utilização de um Cartão perdido, ou da apropriação indevida de Cartão, desde que tal perda tenha sido causada pela ação fraudulenta do Beneficiário, ou com a sua incapacidade de cumprir uma, ou mais, obrigações, previstas na cláusula 10 dos presentes T&C UTILIZAÇÃO dolo ou negligência grosseira.
- Quando o Beneficiário não tenha agido de forma fraudulenta, incumprido as suas obrigações segundo o disposto na cláusula 10 dos presentes T&C UTILIZAÇÃO com intenção, uma possível repartição dos danos deverá ter em conta, em particular, a natureza das credenciais de segurança personalizadas e as circunstâncias específicas sob as quais o meio de pagamento foi perdido, roubado ou feita uma utilização indevida.
- Derrogando todas as disposições anteriores, o Beneficiário não deverá assumir qualquer perda, ou consequências financeiras (salvo se o Beneficiário tiver agido de forma fraudulenta):
 - (i) se a Emitente não exigir um meio de autenticação forte do cliente, ou
 - (ii) que resultem do uso do Cartão perdido, roubado ou indevidamente utilizado:
 - a) utilizado *após a notificação* de acordo com o Artigo 9 supra; ou
 - b) resultante do não fornecimento, pela Emitente, dos meios apropriados à notificação a qualquer momento, de um Cartão perdido, roubado ou indevidamente utilizado.

12. Notificação e retificação de um pagamento não autorizado, ou de uma transacção de pagamento realizada de forma incorreta

Para obter a retificação de um pagamento não autorizado, ou de uma transacção de pagamento realizada de forma incorrecta, da Emitente, o Beneficiário deverá notificar o Distribuidor (que estará a agir em nome da Emitente) através da Linha de Apoio ao Beneficiário 707 911 267 (custo por chamada na rede: Fixa €0,103/min | Móvel 0,258/min.) ou através do e-mail atendimento.portugal@sodexo.com de imediato, após ter conhecimento de qualquer transacção que possa originar uma queixa, nunca volvidos 13 meses da data em que o crédito ou o débito foi realizado.

13. Dados Pessoais

O Distribuidor e a Emitente tratam dados pessoais do Beneficiário para finalidades próprias, como Responsáveis independentes, conforme descrito infra e nos termos da Política de Privacidade disponibilizada em www.sodexobeneficios.pt/politica-de-privacidade/. Os dados pessoais tratados pelo Distribuidor e a Emitente poderão ter sido fornecidos tanto pelo Beneficiário, como pela sua entidade patronal, com o conhecimento do Beneficiário, podendo também tratar-se de dados pessoais fornecidos e/ou gerados durante a utilização do Cartão.

Para efeitos da emissão do Cartão, a Emitente trata o nome do Beneficiário, e irá também processar todas as informações relativas a transações de pagamento, de forma a poder controlar as transações de pagamento realizadas com o Cartão. A Emitente irá partilhar com o Distribuidor a informação relativa ao saldo do Cartão que o Distribuidor deverá partilhar com o Cliente, tendo em conta que, perante a Emitente, o Cliente permanece em cada momento o proprietário dos montantes carregados no Cartão.

Para efeitos de gestão da relação contratual com o Cliente, bem como para proporcionar os benefícios ao Beneficiário, o Distribuidor processa todos os dados pessoais do Beneficiário que tenham sido, ou sejam fornecidos, durante a utilização do Cartão.

A base legal para o processamento de dados é, tanto para o Distribuidor como para a Emitente, a celebração de um contrato, o

interesse legítimo dos mesmos, bem como, se aplicável, o cumprimento de obrigações legais (e.g. prevenção do branqueamento de capitais, etc.).

O Distribuidor e a Emitente irão conservar os dados pessoais do Beneficiário apenas durante o período de tempo estritamente necessário para os fins supramencionados, incluindo a prescrição de qualquer possível responsabilidade e/ou o uso dos referidos dados pessoais em processos judiciais, ou processos administrativos que visem defender os direitos do Distribuidor ou da Emitente.

O Beneficiário tem direito de acesso, retificação e apagamento de dados pessoais, limitação de tratamento, oposição e, quando aplicável, o direito à portabilidade dos dados. O Beneficiário também pode revogar o seu consentimento para qualquer tratamento de dados que advenha de consentimento, o que não afectará a legalidade do processamento com base no consentimento, antes da revogação do mesmo.

Todos estes direitos podem ser exercidos pelo Beneficiário:

- Relativamente ao Distribuidor, por escrito para a Sodexo Pass Portugal, Unipessoal Lda., Rua Joshua Benoliel, 6 - 5°C,1250-133 Lisboa, ou através de contacto com o Encarregado de Proteção de Dados do Distribuidor através do email **dpo.portugal@sodexo.com**
- Relativamente à Emitente por escrito para Imagor S.A., 15 Boulevard de la Plaine, 1050, Bruxelas, Bélgica, ou por contacto com o Encarregado de Proteção de Dados através do email **dpo.group@sodexo.com**.

14. Possíveis alterações aos presentes T&C UTILIZAÇÃO

A Emitente e o Distribuidor podem propor ao Beneficiário, alterações aos presentes T&C UTILIZAÇÃO.

Tais alterações aos presentes T&C UTILIZAÇÃO serão transmitidas ao Beneficiário através de comunicação em formatos digitais com pelo menos dois meses de antecedência data prevista para entrada em vigor e irá entrar em vigor automaticamente, se o Beneficiário não se opuser expressamente, à alteração antes da data prevista de entrada em vigor.

Durante o momento da comunicação das alterações ao Beneficiário, o Beneficiário será igualmente informado de que se o Beneficiário rejeitar as propostas de alterações, o Beneficiário tem o direito a denunciar os presentes T&C UTILIZAÇÃO com efeito imediato e sem custos (com as consequências que constam da cláusula 15.) até à data em que as alterações teriam sido aplicáveis.

15. Direito de Resolução

Na eventualidade de o Beneficiário desejar resolver os presentes T&C UTILIZAÇÃO, poderá fazê-lo a qualquer momento, deixando imediatamente de utilizar o Cartão e requerendo ao Cliente que solicite ao Distribuidor o cancelamento do cartão. O Beneficiário tem conhecimento e aceita que qualquer utilização do Cartão resultará, necessariamente, na aplicação dos presentes T&C UTILIZAÇÃO.

O Cliente pode resolver o Contrato de Cliente com o Distribuidor ou com a Emitente, o que levará também à resolução dos presentes T&C UTILIZAÇÃO.

Como resultado da resolução, o Cartão e quaisquer montantes carregados no mesmo, não poderão ser utilizados como forma de pagamento e o valor monetário do saldo remanescente deverá ser reembolsado ao Cliente.

O Beneficiário não tem direito a qualquer reembolso.

O Distribuidor e a Emitente poderão resolver o Contrato de Cliente, mediante aviso prévio por escrito, com pelo menos dois meses de antecedência. Nesse caso, o Cartão não poderá ser utilizado desde a data da resolução do Contrato de Cliente, e o saldo remanescente deverá ser reembolsado ao Cliente.